ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Validade: 1 ano

Aos **VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS** , o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Do Comércio - centro, Centro, Rio das Antas - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.074.294/0001-23, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 23/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, demais Secretarias, departamentos e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA	37.878.128/0001-62
BENAX DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	13.495.805/0001-03
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	33.842.718/0001-84
PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	40.835.287/0001-94

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, demais Secretarias, departamentos e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.**, em um prazo que se estende até 29/05/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

Fornecedor: BENAX DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA(13.495.805/0001-03)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	Granola, sem adição de açúcar. Mistura nutritiva e crocante de cereais integrais (como aveia), frutas desidratadas (uva passa, maçã), oleaginosas (castanhas) e sementes (linhaça, chia), adoçada naturalmente por frutas ou adoçantes como stevia. Não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação e validade, no mínimo 6 meses, procedência do produto.	alqymia granola	KG	70	R$ 19,99	R$ 1.399,30
18	Nata, creme de leite pasteurizado de 1ªqualidade. Embalagem de 300g	riolat nata	UND	100	R$ 9,66	R$ 966,00
20	Pão Fatiado pacote com no mínimo 500g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, óleo vegetal, fermento biológico, glúten e sal.	qualibread pao	UND	520	R$ 7,75	R$ 4.030,00
22	Polpa de Fruta Congelada, sabor: abacaxi, acerola, manga, morango, amora, maracujá e framboesa.	vitaljeet polpa	KG	70	R$ 18,99	R$ 1.329,30
23	Queijo Mussarela, fatiado. De boa procedência e qualidade. Pacotes de 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	riolat queijo	UND	220	R$ 14,03	R$ 3.086,60
					Total do Fornecedor:	R$ 10.811,20

Fornecedor: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI(33.842.718/0001-84)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
9	Iogurte Polpa de Frutas; embalagem de 1 litro iogurte polpa de frutas - sabores variados, bebida láctea com polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 litro). Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega do produto	AMANHECER LITRO	L	320	R$ 6,99	R$ 2.236,80
					Total do Fornecedor:	R$ 2.236,80

Fornecedor: PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA(40.835.287/0001-94)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	Apresuntado cozido Embalagem de no mínimo 300g	KLAUS KLAUS	UND	270	R$ 9,86	R$ 2.662,20
7	Filé de Peito Congelado ou Sassami. Embalagem de 1kg. Filé de peito de frango sem pele e sem osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente	KLAUS KLAUS	UND	220	R$ 18,00	R$ 3.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

Fornecedor: PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA(40.835.287/0001-94)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
15	Margarina; com sal e sem gordura trans; pote com 500 gramas margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 60%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas.	CLAYBOM CLAYBOM	UND	70	R$ 7,30	R$ 511,00
16	Melancia, in natura. De primeira qualidade, em perfeitas condições de manutenção e conservação.	KLAUS KLAUS	KG	220	R$ 3,17	R$ 697,40
21	Pão Francês, unidade com 50 gramas. Tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega.	delicias da lu delicias da lu	KG	120	R$ 12,86	R$ 1.543,20
					Total do Fornecedor:	R$ 9.373,80

Fornecedor: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA(37.878.128/0001-62)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi Pérola Graúdo (a unidade). Pesando aproximadamente de 1 a 1,5 kg. De primeira qualidade, com grau de maturação para consumo na semana de entrega. De tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, com polpa intacta sem danos físicos e mecânicos, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Abacaxi Abacaxi	UND	720	R$ 7,07	R$ 5.090,40
2	ABACATE, tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Abacate Abacate	KG	220	R$ 8,87	R$ 1.951,40
4	Banana Comum/Caturra, in natura, de primeira qualidade em perfeitas condições de manutenção e conservação	Banana Banana	KG	520	R$ 4,02	R$ 2.090,40
5	Cebola de cabeça. Branca, de primeira qualidade, com características íntegras, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Cebola Cebola	KG	140	R$ 6,35	R$ 889,00
6	Cenoura de primeira qualidade, tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar lesões, rachaduras, raízes apodrecidas ou emissão de brotos laterais.	Cenoura Cenoura	KG	140	R$ 5,57	R$ 779,80
10	KIWI unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. A entrega respeitará a sazonalidade	Kiwi Kiwi	KG	520	R$ 25,39	R$ 13.202,80
11	Laranja Pêra: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	Laranja Laranja	KG	220	R$ 4,32	R$ 950,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

Fornecedor: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA(37.878.128/0001-62)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
12	Maçã Gala e/ou Fugi, in natura. De primeira qualidade, em perfeitas condições de manutenção e conservação. Não serem batidas e nem manchadas.	Maça Maça	KG	320	R$ 9,56	R$ 3.059,20
13	Mamão Formosa deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Mamao Mamao	KG	1.320	R$ 8,91	R$ 11.761,20
14	MANGA deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcha, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	Manga Manga	KG	620	R$ 9,58	R$ 5.939,60
17	MELÃO, de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente	Melao Melao	KG	620	R$ 7,38	R$ 4.575,60
19	Ovos de galinha, branco, classe a, frescos, tamanho médio ou grande, casca íntegra, limpa e sem trincas, de coloração uniforme, isentos de odores estranhos e sujidades. Produto próprio para consumo humano, com prazo de validade vigente, embalado e identificado conforme legislação sanitária.	Ovos Ovos	DZ	120	R$ 8,85	R$ 1.062,00
25	Tomate Longa Vida, grau médio de maturação, fresco, com coloração e tamanho uniforme. Livre de maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso	Tomate Tomate	KG	140	R$ 7,92	R$ 1.108,80
					Total do Fornecedor:	R$ 52.460,60
					Total Geral dos Itens:	R$ 74.882,40

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogada por igual perido conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 23/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 23/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
368	5	1	2036	3339030070000000000	150070000000
389	6	1	2039	3339030070000000000	150070000000
390	6	1	2039	3339030070000000000	155270000000
439	6	2	2047	3339030070000000000	150070000000
525	14	6	2060	3339030070000000000	150070000000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

5.1. Local de entrega: Município de Rio das Antas.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2026

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 23/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Rio das Antas - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
Data: 29/05/2026 08:42:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rio das Antas - SC,29 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Contratante
ADEMIR ANTONIO FERRARIN

TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA:37878128000162
Assinado de forma digital por TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA:37878128000162
Dados: 2026.05.29 14:08:49 -03'00'

TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRUTAS GUGIEL LTDA
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA DA COSTA
Data: 01/06/2026 08:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENAX DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
Contratada

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2026.06.03 14:34:18 -03'00'

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:40835287000194
Assinado de forma digital por PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA:40835287000194
Dados: 2026.06.08 14:20:30 -03'00'

PRO SABOR COM. VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
Contratada